



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. O objeto deste processo compreende a contratação direta de empresa para execução de serviços de instalação para cinco (05) novos pontos de videomonitoramento, conforme especificações técnicas da Polícia Militar.

2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo (X) Não se aplica

3.1. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

4.. Será realizada uma contratação direta?

(X)SIM () NÃO

4.1. Se sim, qual?

(X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor Total
01	Serviço de instalação de câmeras de videomonitoramento (fixas, Speed Dome e LPR), com as respectivas configurações	05	uni	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

	necessárias ao correto funcionamento.				
--	---------------------------------------	--	--	--	--

Valor total estimado: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Especificações Técnicas:

- Instalação de novas câmeras de videomonitoramento (Fixas, Speed Dome e LPR), com as respectivas configurações necessárias ao correto funcionamento.
- Montagem do kit instalação das câmeras e do conjunto de fixação da câmera em braço metálico de suporte.
- Instalação dos equipamentos nos Pontos de videomonitoramento, fixação do braço metálico e câmera e ligação da caixa de comunicação e organização.
- Reinstalação de Ponto (retirada e colocação de nova câmera ou da mesma em outro ponto, acompanhada dos respectivos suportes, cabeamentos e periféricos necessários ao funcionamento dessa).
- Identificação do Internet Protocol address (IP) de fábrica do equipamento e configuração de novo IP. (fornecido pela SSP).
- Ajuste físico da posição do equipamento (câmera), sob supervisão equipe de TI da Polícia Militar.
- Configuração e integração das câmeras IP Fixas, Speed Dome e LPR ao sistema Digifort versão Enterprise 7.4 ou superior.
- Configuração das câmeras LPR no link do fabricante, configuração da câmera LPR para captação das placas dos veículos e configuração junto ao sistema Digifort versão Enterprise 7.4 ou superior.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O município de Lindóia do Sul/SC conta com sistema de videomonitoramento padronizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC) e operado pela Polícia Militar local. Esse sistema está alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública, com foco na preservação da ordem pública e na proteção das pessoas e do patrimônio, mediante atuação coordenada e integrada dos órgãos de segurança, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), estabelecida pela Lei nº 13.675/2018.

O município de Lindóia do Sul/SC possui sistema de videomonitoramento padronizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), operado pela Polícia Militar local e integrado ao Programa Bem-Te-Vi. Esse sistema está em conformidade com o

Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), previsto na Lei nº 13.675/2018, constituindo instrumento essencial de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e da proteção do patrimônio.

O município de Lindóia do Sul não possui Plano de Contratações Anuais para o ano de 2026.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul – Rua Tamandaré, 98 – Centro – Lindóia do Sul/SC CEP: 89735-000.
2. A entrega deverá ocorrer no período de funcionamento do órgão: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor

4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9. Os pontos de instalação serão de acordo com as determinações da Polícia Militar de Lindóia do Sul.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente,

podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7. Fica designado o Sargento da Polícia Militar Lourenço Bevilaqua para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Leonardo Suzin, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
9. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Lígia Rossini Gonçalves Rigo, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica dispensada a formalização de contrato pela baixa complexidade e valor, sendo substituído por Solicitação de Fornecimento SF.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o Sargento da Polícia Militar Cristiano Rafaeli foi responsável pela pesquisa de preços.
2. A pesquisa de preços baseou-se em contratações similares realizadas pela Administração Pública, e orçamento direto com fornecedores, conforme disposto nos incisos II e III, do Art. 57 do Decreto Municipal nº 4.072/2024.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

6.181 – Segurança Pública / Policiamento

2.057 – MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA

21 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.752.7004.0054 – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – MILITAR

13. DIVULGAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO

O art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 prevê a possibilidade de divulgação da realização da dispensa por baixo valor – caso dos autos – em sítio eletrônico pelo prazo mínimo de três dias:

Art. 75. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Conforme sintetiza Flávia Garcia Cabral, “a premissa do parágrafo é permitir que, mesmo não havendo uma licitação, possa haver uma concorrência na contratação por dispensa, de modo a permitir que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa”. Assim, o legislador previu a possibilidade de, dentro da contratação direta, ser realizada uma verdadeira “minilicitação”, eis que se dará publicidade prévia, disponibilizar-se-á prazo para apresentação de propostas pelos interessados, devendo a Administração selecionar a “proposta mais vantajosa”.

Entretanto, conforme disposto no Decreto nº 4.072 de 11 de janeiro de 2024, em seu Art. 160 inciso IV, fica dispensado a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 160. No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado: [...]

IV - a divulgação prevista no artigo anterior.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Lindóia do Sul, 02 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO RAFAELI
Sargento Policia Militar